



**LIDERANÇA DA MINORIA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Da Sra. Caroline De Toni)**

Solicita informações ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Sobreira de Santana, sobre o financiamento, controle, sustentabilidade e orientações polêmicas do programa "Pé de Meia".

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Sobreira de Santana, sobre o financiamento, controle, sustentabilidade e orientações polêmicas do programa "Pé de Meia".

É de fundamental importância entender melhor os mecanismos de financiamento, controle, auditoria, sustentabilidade do programa "Pé de Meia", conforme divulgado na página oficial do programa ([Pé de Meia](#)) e na matéria do UOL "[MEC diz Ignorar onde estão alunos do "pé de meia" propagandeado por Lula](#)" publicada em 25/02/2025.

Assim, o presente requerimento visa esclarecer aspectos que não estão integralmente divulgados na página oficial, com especial atenção às formas de captação e aplicação dos recursos, aos mecanismos de controle e à sustentabilidade do programa, bem como à orientação de "ignorar onde estão os alunos", tema que suscita dúvidas quanto à equidade e à eficácia na distribuição dos benefícios. Diante das preocupações levantadas, solicitamos esclarecimentos sobre os pontos que seguem:





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/02/2025 15:34:09.760 - Mesa

RIC n.657/2025

• POLÊMICA SOBRE A FALTA DE MONITORAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

- 1) Como se justifica a orientação de "ignorar onde estão os alunos", conforme noticiado pelo [UOL](#), considerando que a gestão eficiente de recursos públicos exige dados concretos sobre os beneficiários?
- 2) Caso essa diretriz de "ignorar onde estão os alunos" se mostre ineficaz ou gere distorções na alocação dos recursos, o governo está vai rever a estratégia e adotar critérios mais eficientes?
- 3) O MEC realmente desconhece a localização dos estudantes beneficiários? Qual a razão de o programa estar sendo executado no seu segundo ano e ainda não se saber o município e estado de beneficiário do programa?
- 4) Quais informações o MEC tem sobre os beneficiários?
- 5) A localização dos beneficiários não seria uma informação essencial para a gestão e avaliação do impacto da política pública?
- 6) Como o Ministério monitora se o programa tem gerado resultados positivos em relação à assiduidade dos alunos nas escolas e sua aprovação de série?
- 7) O órgão saberia responder: Qual o município e estado de residência de cada beneficiário do programa desde sua implementação? Quais foram as datas e os valores pagos a cada beneficiário do programa desde sua implementação? Qual o nome das escolas em que estudam os beneficiários do Programa Pé-de-Meia desde sua implementação? Quantos estudantes de cada escola foram beneficiados pelo programa desde sua implementação?

• FINANCIAMENTO E RECURSOS

- 8) Quais são as fontes de financiamento do Programa "Pé de Meia"? Há algum impacto direto na carga tributária ou o programa é financiado exclusivamente por realocação de recursos já existentes?
- 9) Existe alguma avaliação de custo-benefício que justifique a alocação dos recursos no "Pé de Meia" em detrimento de outras





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/02/2025 15:34:09.760 - Mesa

RIC n.657/2025

políticas educacionais, como a melhoria da infraestrutura escolar ou o fortalecimento do ensino técnico?

10) Em um cenário de restrição fiscal, há previsão de cortes, contingenciamentos ou mudanças nos critérios de elegibilidade para evitar o crescimento descontrolado dos gastos com o programa?

• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FIPEM

11) Existem quantos contratos que envolvam dois ou mais dos envolvidos a seguir: União, a Caixa Econômica Federal e o Fipem? Favor encaminhar todos contratos que existam e estejam relacionados ao pagamento dos beneficiários e outras despesas ligadas ao Pé-de-Meia e Fipem.

12) No Acórdão do TCU, menciona-se uma correspondência na qual a CEF informa que não havia recursos suficientes na conta do FIPEM/suprimento de fundos e que, ainda assim, recebeu orientação para efetuar os pagamentos. Essa orientação aconteceu por parte de quem? Solicita-se o encaminhamento de cópias dessa correspondência, tanto do documento enviado pela CEF informando a ausência de recursos quanto da resposta dos órgãos do Executivo determinando o pagamento.

13) A Caixa Econômica Federal (CEF) realizou pagamentos aos beneficiários do programa Pé-de-Meia com recursos próprios devido à insuficiência de recursos? Quais foram os critérios e justificativas utilizados para essa decisão? Solicita-se o encaminhamento de cópia do documento em que a CEF solicitou o pagamento de benefícios do programa Pé-de-Meia, referente ao mês de maio de 2024, de forma extraordinária, para pagamento na data de 04/06/2024. Solicita-se ainda o encaminhamento de cópia do documento em que a CEF solicita recursos complementares para o pagamento da remessa extraordinária de benefícios do programa Pé-de-Meia, referente ao mês de maio de 2024.

14) Quantas vezes a Caixa Econômica Federal (CEF) realizou pagamentos a descoberto (e com recursos próprios) no âmbito do





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/02/2025 15:34:09.760 - Mesa

RIC n.657/2025

programa Pé-de-Meia? Em quais datas esses pagamentos ocorreram?

15) Há outras comunicações entre o Ministério da Educação (MEC), outros órgãos do Poder Executivo e a CEF que tenham gerado o apontamento feito no Acórdão 297/2025? Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento de cópia de toda e qualquer correspondência trocada entre essas instituições sobre o tema.

• MECANISMOS DE CONTROLE E AUDITORIA

16) Quais mecanismos de auditoria e fiscalização foram implementados para garantir que os recursos do programa "Pé de Meia" sejam utilizados de forma eficiente e sem desperdícios?

17) Como o governo pretende evitar fraudes e o desvirtuamento do programa, garantindo que apenas alunos realmente elegíveis recebam os benefícios? Há um plano de auditoria específico para isso?

18) Existe algum mecanismo de avaliação de impacto que possa mensurar, com dados concretos, se os incentivos financeiros do programa de fato aumentam a permanência e o desempenho dos alunos nas escolas?

19) Como se dá a prestação de contas do programa? As informações sobre gastos, repasses e beneficiários estão disponíveis de forma acessível e transparente ao contribuinte?

• TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

20) Como os cidadãos podem monitorar a execução orçamentária do "Pé de Meia" em tempo real? Há um portal ou sistema de consulta acessível ao público?

21) Qual o site oficial são divulgadas, informações detalhadas sobre o programa Pé-de-Meia quanto à quantidade de beneficiários, escolas que estudam seus municípios e estados;

22) O programa possui um limite orçamentário fixo ou sua expansão dependerá de novos aportes públicos? Caso dependa, quais são os critérios para a ampliação dos gastos?





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

23) Quais ações estão sendo tomadas para garantir que o programa não se torne uma política de transferência de renda permanente, substituindo investimentos estruturantes na educação?

• SUSTENTABILIDADE E IMPACTO A LONGO PRAZO

24) Quais são as projeções de sustentabilidade financeira do programa "Pé de Meia" para os próximos anos? Existe risco de que a continuidade do programa dependa de aumentos na carga tributária?

25) O governo estabeleceu metas de desempenho e indicadores objetivos para avaliar se o programa está cumprindo sua finalidade de reduzir a evasão escolar? Se sim, quais são essas metas e como são medidas?

26) Há estudos independentes que comprovem que o "Pé de Meia" é a política educacional mais eficiente para combater a evasão escolar, comparado a alternativas como ensino técnico, melhoria da qualidade do ensino ou flexibilização curricular?

27) O Acórdão do TCU fez críticas ao uso de fundos privados e aponta que a gestão desses recursos deveria estar dentro do Orçamento da União, devido a ineficiências e custos adicionais, como taxas de administração e auditoria dos fundos. Diante disso, o Poder Executivo pretende continuar utilizando fundos privados mesmo com essa ineficiência constatada? Há intenção de encaminhar um projeto de lei para adequação do modelo ou outra medida legislativa? Caso não tenha, quais são as razões, além da força legal, que justificam a manutenção do modelo atual, mesmo diante da análise técnica do TCU apontando vantagens na mudança e desvantagens do modelo atual?





JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de informações se justifica pela necessidade de garantir maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao programa "Pé de Meia". Em um cenário de restrições fiscais e alta carga tributária, é essencial que cada real investido pelo governo seja justificado por resultados concretos e medido por sua efetividade, evitando desperdícios e distorções que comprometam a alocação racional dos recursos.

Embora o programa tenha sido amplamente divulgado pelo governo, questões fundamentais permanecem obscuras, como suas fontes de financiamento e os mecanismos de controle para evitar fraudes e ineficiências. Em especial, a diretriz de "ignorar onde estão os alunos", conforme revelado pela matéria do UOL, levanta sérias preocupações sobre a possibilidade de o programa ser conduzido sem um diagnóstico se os pagamentos estão gerando resultados em permanência na escola e aprovação ao fim do período letivo, o que pode comprometer diretamente o objetivo do programa.

O princípio da responsabilidade fiscal exige que qualquer iniciativa de gasto público seja acompanhada de critérios rigorosos de avaliação e de um planejamento sustentável de longo prazo. A falta de clareza sobre a sustentabilidade financeira do "Pé de Meia" e os riscos de se não se saber o real impacto do programa, em relação aos resultados que se esperam, gera a necessidade de escrutínio por parte do Poder Legislativo.

Dessa forma, este requerimento busca garantir que o programa atenda de fato aos seus objetivos sem comprometer o equilíbrio fiscal. A transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos são pilares de uma gestão eficiente, e cabe ao Congresso assegurar que essas diretrizes sejam respeitadas.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Deputada Caroline De Toni
PL/SC

